



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 04  
de 24 de fevereiro de 2003

"Dispõe sobre a concessão de reajuste de 15% (quinze por cento) sobre os subsídios dos Vereadores e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2189  
de 24 de fevereiro de 2003

**Artigo 1º** - Os subsídios dos Vereadores a que aludem a Lei n° 2.024, de 26/09/2000, na forma do disposto no Artigo 6º, ficam reajustados, a partir de 1º de Fevereiro do corrente exercício em 15% (quinze por cento).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se e quando necessárias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 24 DE FEVEREIRO DE 2003

  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
MARIA ISABEL JOSÉ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO